



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2023

Desafeta o imóvel da matrícula nº 38.358, localizado no Jardim São José, neste município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende desafetar o imóvel descrito na matrícula nº 38.358, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Ibitinga, qual seja, *“Um terreno situado nesta cidade, no local denominado “Jardim São José”, com a área de 3.656,87 metros quadrados, e delimitado por um polígono irregular, que tem início na divisa da Avenida “D. Pedro II”, com o antigo Leito da Fepasa (antigo leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro), e daí segue confrontando com a Avenida, por uma distância de sessenta e sete (67) metros; daí deflete à esquerda e segue por um arco de círculo concordado de raio de nove (9) metros, e distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, na confluência da Avenida “D. Pedro II”, com a rua “Pedro Manchini”; e depois segue em linha reta, confrontando com a rua “Pedro Manchini”, antiga rua “Rio Claro”, por uma distância de cinquenta e um (51) metros; daí deflete à direita e mede trinta e nove (39) metros, pela confluência das ruas “Pedro Manchini” e “Bom Jesus”; daí deflete à direita e mede setenta e seis (76) metros, confrontando com a rua “Bom Jesus”; daí deflete à esquerda e mede cinquenta e seis (56) metros, confrontando com a rua “Capitão Felício Racy”; e finalmente deflete à esquerda e mede cento e setenta e seis (176) metros, confrontando com o antigo leito da Fepasa, até o ponto de partida, na Avenida “D. Pedro II, fechando o perímetro”.*

Em complementação, no ofício 142/23, a Sra. Prefeita justifica a propositura nos seguintes termos:

Esclarece que a presente propositura se faz necessária para desafetar o imóvel da condição de “Jardim” do Loteamento Jardim São José, tendo em vista que há mais de 20 (vinte) anos o referido imóvel é utilizado pelo Corpo de Bombeiros, cuja concessão de direito real se mantém hígida nos termos da Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022, a qual prevê a concessão de direito real por 30 (trinta) anos.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito,





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e XII da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa regularizar áreas públicas e prédios do Poder Público.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 4/2023.

Ibitinga, 17 de maio de 2023.

Relator(a) – Célio Roberto Aristão
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vice-Presidente da Comissão

